

QUADRO RESUMO (Contrato n°)			
I – DAS PARTES			
I.a) DA VENDEDORA/CREDORA:			
<p>FAZENDA PRAIA CANOÉ SPE I DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Gleba Residencial A, Cantos da Barra, Distrito de Maceió, Município de Fortim, Estado do Ceará, CEP 62.819-000, e escritório administrativo na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, na Rua Sabino Pires, 60, Aldeota, CEP: 60.150-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 21.104.590/0001-72, neste ato representada por seu administrador, Francisco Guarner Munoz, espanhol, casado em separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no RNE nº V468249-H e no CPF sob o nº 600.964.483-69 ou por seus procuradores Francisco Ayrton de Aguiar Júnior, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador da carteira de identidade do CREA-CE No. 8214-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.302.653-20, com endereço na Rua Ana Bilhar, nº 522, apto. 2000, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.160-11 e Rafael Gentil Aguiar, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade de nº 6.097-F CRECI/CE, inscrito no CPF sob o nº 020.158.753-01, residente e domiciliado na Av. Senador Virgílio Távora, nº 99, ap. 201, Meireles, CEP 60.170-265, nesta cidade de Fortaleza-Ceará;</p>			
I.b) DO(S) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES):			
<p>Devon Gray Huning, americana, audiologista, solteira, portadora do passaporte de nº 497233928 emitido pelo Governo dos Estados Unidos, CPF: 626.901.793-93, residente na, PO BOX 231923, Anchorage, Alaska 99523, USA, Telefones: 907-545-3305, e-mail: docdevn@gmail.com</p>			
II – O EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO			
<p>O Imóvel objeto do presente Contrato, caracterizado no item III a seguir desse Quadro Resumo, integra empreendimento imobiliário residencial denominado “Fazenda Praia Canoé”, realizado na forma de loteamento, regulado pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979 (“<u>Lei nº 6.766/1979</u>”).</p>			
III – DO OBJETO “Lote(s)”			
Imóveis			
Identificação			
Residencial	Grupo	Lote	Área
02 (Dois)	QD 01	LT 14	450,00 m ²
Medidas			
Frente:	15,00	Direita:	30,00
Fundo:	15,00	Esquerda:	30,00
Confrontações			
Frente:	Rua A-02	Direita:	Lote 13 QD01
Fundo:	Área Verde 01	Esquerda:	Lote 15 QD01
IV – DA TITULARIDADE			
<p>A VENDEDORA é senhora e legítima possuidora do Imóvel descrito e caracterizado no item III acima do Quadro Resumo, objeto desse Contrato.</p>			
V – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO			
<p>(Os valores indicados nesse item V do Quadro Resumo foram posicionados para a data de assinatura do presente Contrato, sendo certo que os valores objeto de pagamento parcelado serão atualizados monetariamente e sofrerão a incidência de juros, na forma prevista nesse Contrato).</p>			
V.a) PREÇO TOTAL DA UNIDADE			
R\$ 116.424,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)			
V.b) SINAL E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO: R\$ 12.868,00 (Doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais)			
Tipo	Valor	Parcelas	Data Inicial
ENTRADA	R\$ 10.245,31	1	31/08/2017
ENTRADA	R\$ 2.622,69	2	31/08/2017
V.c) VALOR OBJETO DE PAGAMENTO PARCELADO: R\$ 103.556,00 (Cento e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)			
V.d) TAXA DE JUROS EFETIVA (%): 1% (um por cento) ao mês , calculados sobre os valores pagos de forma parcelada, observadas as disposições previstas no presente Contrato , após a entrega da Unidade .			
V.e) ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ANTES DA ENTREGA: (1) Eleito: INCC/FGV (Índice			

Nacional de Custo da Construção); e (2) Substituto: outro que a ele mais se aproxime à época, exigido mensalmente.
V.f) ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA APÓS A ENTREGA: (1) Eleito: IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo); e (2) Substituto: outro que a ele mais se aproxime à época, exigido mensalmente.
V.g) PARCELAS MENSAIS: R\$ 103.556,00 (Cento e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), a ser pago em 120 parcelas reajustáveis, nos termos do Contrato , de R\$ 862,97 (Oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) , com vencimentos mensais e sucessivos nos dias 20, vencendo-se a primeira em 20/09/2017. Ao valor das referidas prestações serão adicionados, mensalmente, o valor dos prêmios de seguro contra morte e invalidez permanente (" Seguro "), que será definido a critério da VENDEDORA.
V.h) PARCELAS INTERMEDIÁRIAS I: R\$ 0,00 (), a ser pago em 0 parcelas reajustáveis, de R\$ 0,00 (), cada uma, com vencimentos anuais nos dias , vencendo-se a primeira em .
VI – DO SEGURO DE MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE
VI.a) TAXA SEGURO: Taxa percentual incidente sobre o valor do saldo devedor atualizado, sendo a referida taxa variável conforme a renovação da apólice do seguro de natureza pessoal, cujo percentual será definido na entrega do empreendimento, sendo de contratação obrigatória pelo Devedor .
VI.b) PERCENTUAIS PARA FINS DE INDENIZAÇÃO: COMPRADOR: Devon Gray Huning PARTICIPAÇÃO: 100%
VII – DO LEILÃO
VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE PÚBLICO LEILÃO: R\$ 116.424,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais). O valor constante deste campo está posicionado na data de assinatura do presente Contrato, devendo ser atualizado pelo índice contratualmente previsto, para se obter o valor correspondente em qualquer outra data. A mencionada atualização deverá ser feita pela variação acumulada do referido índice que se verificar entre o mês de assinatura do Contrato, inclusive, e a do mês pretendido, exclusive. Para fins do primeiro público leilão, poderá, a critério das Partes, ser feita uma avaliação do Imóvel para verificação do valor apurado na forma descrita anteriormente, prevalecendo o maior dos valores.
VIII – DA TARIFA DE ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇA
TAC – Tarifa de Administração e Cobrança: Valor Equivalente a R\$ 15,00 (quinze reais) por mês. Os valores referidos neste item "VIII" não estão incluídos no preço do Imóvel objeto do presente Contrato e serão pagos pelo(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) diretamente à VENDEDORA, em sua sede ou por meio de boleto bancário, após a entrega do empreendimento.

Fortaleza, 26 de Junho de 2017.

**FAZENDA PRAIA CANOÉ SPE I DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIOS LTDA.
(Vendedora)**

Devon Gray Huning

Testemunhas:

1ª Testemunha

Nome:

CPF.:

2ª Testemunha

Nome:

CPF.: